



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022 - FUNJEAM

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022 - FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **VALDINO JUNIOR DAS CHAGAS VIEIRA COMERCIAL - EPP**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **VALDINO JUNIOR DAS CHAGAS VIEIRA COMERCIAL - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 06/05/2009, sob o nº 13101220945, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.802.564/0001-00, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado Amazonas, à Rua Dom Aquino, nº 29 – Bairro: Colônia Santo Antônio, CEP 69.093-290, neste ato representada pela Sra. **ANDREA DA COSTA AZEVEDO VIEIRA**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2026/000010038-00, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o Despacho autorizatório exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO** celebram, na presença das testemunhas adiante nominadas, o presente **DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022 - FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 044/2022 - FUNJEAM por mais 02 (dois) meses**, a partir de 03/04/2026 até 02/06/2026, relativo à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de forma continuada dos equipamentos de ar condicionado individuais do tipo Splits, da central de condicionadores de ar, composta por dois Chillers Hitachi, RCU22008SAZ, 220V, 3F, 60Hz, fan coils, circuitos de água, gás e ar localizado no edifício sede do Tribunal de Justiça do Amazonas e do sistema de ar condicionado tipo Multi Split com

tecnologia Inverter Fluxo de Refrigerante Variável marca LG, para atendimento do Fórum Cível Desembargadora Euza Maria Naice de Vasconcellos, todos abrangendo mão de obra, emprego de ferramentas, e materiais de consumo, bem como elaboração do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor estimado global do presente contrato, para o período de sua vigência, é de **R\$ 287.214,32 (Duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e quatorze reais e trinta e dois centavos)**, sendo o valor o mensal estimado de **R\$ 117.289,51 (cento e dezessete mil, duzentos e oitenta e nove reais, e cinquenta e um centavos)** para os serviços de manutenção preventiva e corretiva (com dedicação de mão de obra exclusiva); valor de **R\$ 2.635,30 (dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta centavos)** para os serviços sob demanda; e o valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** para eventual reposição de peças, sob demanda, assim discriminado:

Serviços de manutenção preventiva e corretiva (ITEM A)				
Item	Posto	Quant.	Vi. Unit. R\$	Vi. Mensal R\$
1	Auxiliar de Refrigeração	9	R\$ 5.377,83	R\$ 48.400,49
2	Mecânico de Refrigeração	10	R\$ 5.696,72	R\$ 56.967,19
3	Encarregado de Serviço	2	R\$ 5.960,91	R\$ 11.921,82
Valor Total Estimado Mensal				R\$ 117.289,51
Valor Total (2 meses)				R\$ 234.579,02

Serviços sob demanda - (ITEM B)				
Item	Posto	Quant.	Vi. Unit. R\$	Vi. Total R\$
4	Serviço de Rebobinamento de Motor Elétrico de 1,5 CV - Trifásco, com substituição de rolamentos, tampas, ventoinhas e pintura.	10	263,53	R\$ 2.635,30
5	Serviço de Rebobinamento de Motor Elétrico de 10 CV - Trifásco, com substituição de rolamentos, tampas, ventoinhas e pintura.	0	822,36	0
6	Serviço de Rebobinamento de Motor Elétrico de 15 CV - Trifásco, com substituição	0	961,74	0

de rolamentos, tampas, ventoinhas e pintura.			
Valor Total Estimado Total R\$			R\$ 2.635,30
Valor Total Estimado (02 meses) R\$			R\$ 2.635,30

Fornecimento de sobressalentes sob demanda - (ITEM C)	Valor estimado (R\$)
Eventual aquisição das peças	50.000,00
Eventual aquisição das peças Total	50.000,00

Valor total estimado anual (Item A + Item B + Item C)	R\$ 287.214,32
--	-----------------------

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Oitavo Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 044/2026 - FUNJEAM fica prorrogado pelo período de **02 (dois) meses**, a contar de **03 de abril de 2026**.

Parágrafo único: O prazo de vigência estabelecido no item **4.1** poderá ser rescindido antecipadamente caso haja licitação concluída para nova contratação, mediante aviso prévio de, no mínimo 30 (trinta) dias, pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, que deverá quitar todos os débitos referentes aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do **Item A - Serviços de manutenção preventiva e corretiva** do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903706, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2026NE0001110**, de 25/03/2026, no valor de **R\$ 234.579,02 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e dois centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de abril (proporcional) a junho de 2026, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

5.2. As despesas com a execução do **Item B - Serviços sob demanda** do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903917, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2026NE0001115**, de 25/03/2026, no valor de **R\$ 2.635,30 (dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de abril (proporcional) a junho de 2026, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

5.3. As despesas com a execução do **Item C - Fornecimento de sobressalentes sob demanda** do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903025, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual),

Nota de Empenho 2026NE0001116, de 25/03/2026, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, créditos referentes à cobertura dos meses de abril (proporcional) a junho de 2026, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário da Justiça Eletrônico, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com o que autoriza o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 31 de março de 2026.

Documento assinado eletronicamente

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

Sra. **ANDREA DA COSTA AZEVEDO VIEIRA**

Representante legal pela empresa Valdino Junior das Chagas Vieira Comercial-EPP

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO

Assistente Judiciário TJAM

Assinado eletronicamente

EDIANA SILVA ROQUE DE MELO

Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 31/03/2026, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA DA COSTA AZEVEDO VIEIRA, Usuário Externo**, em 31/03/2026, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ediana Silva Roque de Melo, Servidor**, em 01/04/2026, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 01/04/2026, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2794113** e o código CRC **76BCE66F**.